



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

EDITAL NÚMERO 04/2019 – CAMPUS RIACHO FUNDO/IFB, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *CAMPUS RIACHO FUNDO*, nomeado pela Portaria nº 597, de 10 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de em 10 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 04 de abril a 31 de outubro de 2019, as inscrições para o Auxílio ao **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico**, previsto na Resolução 14/2014 – CS/RIFB, Anexo XII. Tal programa visa **apoiar a participação discente em eventos acadêmicos**.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica, técnica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

- 2.1. Esta seleção refere-se à concessão de Auxílio individual ao estudante por edital, conforme Art. 3º, inciso I da PAE e contempla o apoio à participação do estudante em eventos técnico-científico como congressos, conferências, convenções, jornadas, fóruns, encontros, simpósios, seminários, feiras profissionais, mini cursos, mesas redonda, rodas de conversa, colóquios, workshops e oficinas para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).
- 2.2. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:
- I - Pagamento, total ou parcial, de inscrição no evento do qual o estudante participará;
 - II - Despesas, total ou parcial, referente à alimentação e hospedagem exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal, tendo a cobertura dessa despesa limitada a 5 (cinco) dias;
 - III - Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento ou despesas referentes ao deslocamento local, quando o evento for dentro do Distrito Federal, respeitando os valores/quilometragem dispostos na Tabela 1.
- 2.3. Os auxílios de alimentação, hospedagem e transporte de que se tratam os incisos II e III não serão repassados caso sejam disponibilizados e/ou organizados pelo Campus/IFB ou pela instituição responsável pelo evento.
- 2.4. Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.
- 2.5. Este Edital não disponibiliza auxílios para a confecção de materiais, como banners, faixas e similares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

2.4 Os auxílios serão ofertados no limite do orçamento disponível para esse fim.

2.5 Caso o valor da inscrição seja superior ao disposto na Tabela 1, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.

3 DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1:

TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)

CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)		
AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	
Despesa Inscrição em Evento	O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Caso o valor da inscrição seja superior a R\$ 440,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.	
Despesa Hospedagem/Alimentação	O valor do auxílio será de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem, com cobertura limitada a 5 (cinco) dias; ou de R\$60,00 (sessenta reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento apenas para auxílio-alimentação, caso o evento já disponibilize local para hospedagem com cobertura limitada a 5 (cinco) dias; Observações: Quando o evento ocorrer dentro do DF, o estudante terá direito apenas ao Auxílio Alimentação.	
Despesa Transporte	Este auxílio será disponibilizado conforme a distância, em quilômetros, correspondente entre o Campus em que o aluno estuda e o local do evento que o estudante participará, e obedecerá aos valores discriminados abaixo. Observação 1: A aferição da distância será por meio do menor trecho indicado pelo aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: https://maps.google.com.br). Os valores abaixo referem-se aos deslocamentos de ida e volta.	
	Valores/quilometragem correspondente	
	até R\$ 130,00	até 150 km
	até R\$ 250,00	de 151 a 300 km
	até R\$ 380,00	de 301 a 500 km
	até R\$ 760,00	de 501 a 1.000 km
	até R\$ 1.000,00	de 1.001 a 1.500 km
até R\$1.500,00	mais de 1.500km	

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Os projetos de participação em evento deverão ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do Campus Riacho Fundo, **com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 60 (sessenta) dias da realização do evento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

4.2 Os resultados das solicitações serão publicados pela CDAE, no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

4.3 O cronograma do edital encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 1- CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	04 de abril de 2019
Período de recebimento dos projetos de participação em eventos	Toda última semana do mês
Resultado Preliminar	Até 7 dias úteis após recebimento da proposta
Recurso	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 2 dias úteis após data final para interposição de recurso.
Assinatura do Termo de Concessão	Até 3 dias úteis após o resultado final.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Ser estudante do Campus Riacho Fundo, com matrícula e frequência regulares presenciais em curso do Ensino Técnico, e em cursos da Graduação, incluindo os cursos tecnológicos.

5.2 Apresentar Requerimento de Participação (ANEXO I) em evento técnico-científico, conforme item 2.1, para o qual pleiteia o(s) auxílio(s)

5.3 Os(as) **estudantes menores de idade não poderão participar deste presente edital**, podendo pleitear auxílios do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico via Colegiado de Curso.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) o estudantes do IFB, Campus Riacho Fundo com frequência regular no curso em que estão matriculados(as) e que tenham trabalhos inscritos e aprovados ou, ainda, aqueles estudantes que participarem como ouvintes no evento.

6.1.1 Entende-se como estudante com frequência regular aqueles que possuem o percentual de presença igual ou superior a 75% do início do período letivo até a data de solicitação do apoio.

6.2 O(A) estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico, por edital publicado.

6.2.1 Caso ocorra, neste Programa, sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, poderá ser analisada pela Comissão a possibilidade de concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.

6.3 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro de maior abrangência, o(a) estudante poderá solicitar mais 1 (um) pedido de auxílio, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição, respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

6.4 Para pleitear o exposto no item 6.3 o estudante deverá deixar explícita no projeto a relação entre ambos os eventos e as condições de participação no evento de maior abrangência, bem como prestar as contas das participações, respeitando todos os trâmites que constam deste Edital.

7 DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

7.1 O projeto de participação em evento deverá ser entregue pelo(a) estudante à CDAE do Campus, contendo a documentação disposta no item 7.2.

7.2 O projeto de participação deverá seguir o modelo disposto no ANEXO I e deverá conter a seguinte documentação:

I – Requerimento de Participação em Evento Técnico Científico, devidamente preenchido (ANEXO II);

II - Fotocópia do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

III - Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem devidamente preenchido (ANEXO IV).

IV - Pesquisa de quilometragem por meio do aplicativo do *Google Maps* (endereço eletrônico: <https://maps.google.com.br>) em que deverá ser apresentada aferição do menor trecho indicado pelo aplicativo., devendo ser usados como pontos de referência o Campus Riacho Fundo e o local do evento que o estudante participará.

V - Programação completa do evento;

VI - Cópia do trabalho e comprovante de envio à organização do evento.

7.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Os projetos de participação serão selecionados por um membro da CDAE do Campus Riacho Fundo e pelo Coordenador(a) de Curso ou, na falta deste, pelo Coordenador Geral de Ensino (CGEN), que avaliarão a pertinência documental e técnica, respectivamente.

8.1.1 Caso o parecer do Coordenador de Curso ou Coordenador Geral de Ensino (CGEN) for desfavorável para o recebimento do auxílio, o projeto será desclassificado.

8.2 Após a avaliação positiva da pertinência documental e técnica de que se trata o item 8.1, os projetos serão submetidos a uma classificação por pontuação considerando os seguintes fatores:

Tabela 2 - Critérios de classificação	Pontuação
Solicitantes que, comprovadamente, tenham enviado trabalho para apresentação em evento técnico científico, conforme item 7.2, inciso VI	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência.	4
Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito.	3
Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus.	2
Estudantes que estejam participando como ouvintes de eventos correlatos à sua formação.	1
Estudantes com participação nos programas de promoção à permanência do Campus o(a)	1

8.3 Ocorrendo empate, terá prioridade, respectivamente:

- I - projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação;
- II - estudante que não seja servidor público.

8.4 Em trabalhos com dois ou mais autores, terá prioridade o autor do trabalho.

8.5 Os resultados preliminar e final da avaliação do projeto será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br), nas datas dispostas na Tabela 1 deste edital, devendo o estudante ficar atento às publicações atinentes a este processo.

8.6 Conforme Memorando Circular 2/2018 - DICOM/RIFB/IFB, o proponente com projeto aprovado deverá encaminhar resumo prévio da atividade/evento para o e-mail comunicacao@ifb.edu.br para que seja dada publicidade às ações.

8.7 O estudante que não tiver seu projeto aprovado poderá solicitar recurso, conforme cronograma disposto na Tabela 1.

8.7.1 O modelo do recurso está disposto no ANEXO VI e deverá ser entregue na CDAE, conforme cronograma da Tabela 1, nos horários de atendimento do setor;

8.8 Os recursos serão analisados pelo Coordenador Geral de Ensino (CGEN), ouvidos o membro da CDAE e o Coordenador de Curso que avaliarão o projeto.

8.8.1 Nos casos em que o Coordenador Geral de Ensino (CGEN) tenha atuado como avaliador, conforme disposto no item 8.1, o recurso deverá ser analisado pelo Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão (DREPE).

9 DO PAGAMENTO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante.

9.1.1 Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas de pequeno empreendedor, de terceiros e/ou contas conjuntas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

9.2 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistente.

9.3 Nos casos em que o(a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em seu CPF.

9.3.1 Nesse caso, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documentos oficiais de identidade e de CPF para sacar o auxílio, nas datas informadas no *site* www.ifb.edu.br.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na CDAE em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar:

I - Cópia do certificado.

II - Relatório de Participação em Eventos Técnico Científico (ANEXO V), devidamente assinado

III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento

IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque

V - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail comunicacao@ifb.edu.br, de acordo com item 8.6 deste edital

10.3 O (A) estudante que não prestar contas não receberá o Nada Consta do Campus além de ficar impedido de participar dos próximos editais referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico até que regularize a situação junto à CDAE.

10.4 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme os itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União/GRU que será gerada pela CDAE.

10.5 O(A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União, de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e ao transporte, em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

11.2 A concessão do auxílio ficará sujeita ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 2080, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.
- 12.3 Os projetos de participação em eventos submetidos serão analisados somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.
- 12.4 Eventos de cunho político-partidários e religiosos não serão contemplados neste edital.
- 12.5 Os estudantes que desistirem da viagem deverão assinar o Termo de Desistência (ANEXO VII);
- 12.5.1 Caso o estudante já tenha recebido o auxílio, deverá realizar o reembolso do valor total recebido, por meio da GRU emitida pela CDAE e ficará submetido aos itens 10.3 e 10.5 deste edital.
- 12.6 Os projetos a serem contemplados deverão ocorrer no ano da publicação deste edital;
- 12.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró Reitoria de Ensino, ouvidas a Direção Geral do Campus e a Coordenação de Curso.

Sérgio Barbosa Gomes
Diretor(a) do *Campus Riacho Fundo*
Portaria nº 597, de 10/04/2018
Original Assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p>MODELO DE PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO</p>
<p>1- Objeto <i>(Neste campo, solicita-se que seja descrita a razão pela qual o(a) estudante propõe o projeto de participação, o tipo de participação o(a) estudante fará no evento (apresentação de trabalho, ouvinte, entre outros) e o tipo(s) de auxílio(s) que pleiteia.)</i></p>	
<p>2- Características do evento <i>(Neste campo, solicita-se que seja descrito o evento, os objetivos do mesmo, a data de início e término, a programação (anexar) e, caso exista, os links do website do evento, ou em que conste a informação de divulgação do mesmo.)</i></p>	
<p>3- Justificativa <i>(Neste campo, solicita-se que seja descrita a importância do evento para a formação do(a) estudante proponente, a aderência do evento à formação e ao curso do(a) estudante proponente.)</i></p>	
<p>4- Descrição e dinâmica do evento <i>(Descrição breve sobre como se dará o evento expondo brevemente como o mesmo ocorrerá e como se dará a participação do(a) estudante proponente, destacando o momento/parte do evento que julgar mais importante.)</i></p>	
<p>5- Responsabilidade em participar do evento <i>(Neste campo, solicita-se declarar a ciência de todas regras previstas no edital, e das implicações do não cumprimento das mesmas principalmente das responsabilidades que dizem a prestação de contas.)</i></p>	
<p>6- Estimativa de custo e prazo de execução <i>(Neste campo, solicita-se que sejam descritas, tendo o quadro abaixo como modelo, os valores estimados de gastos segundo o projeto de participação; os dados da instituição realizadora do evento, e os dados dos(as) estudantes participantes)</i></p>	
<p>7 – Descrição do tipo de recurso solicitado</p>	
Modalidade de custo	Valor
Inscrição do evento	R\$
Hospedagem	R\$
Alimentação	R\$
Passagem	R\$
Total	R\$
<p>8- Dados da Instituição realizadora do evento <i>(São necessários que sejam descritas as informações da instituição, localização, meios de transporte que existem para chegar ao local, data e horário das atividades do evento, entre outros)</i></p>	
<p>9- Dados dos alunos Participantes <i>(Nome, campus, matrícula, RG e CPF)</i></p>	
<p>10- Assinatura do(s) Responsável(eis) pela elaboração do Projeto.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO III

PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO/CGEN E PARECER DA CDAE

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p>PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO/CGEN</p>
1. O (A) estudante possui frequência regular às aulas? () Sim () Não	
2. Justifique seu parecer (favorável ou não) em relação à participação do(a) estudante no evento citado, segundo os critérios:	
A. Importância pedagógica do evento para a formação do(a) estudante:	

De acordo,

Coordenador da CDAE: _____ Siape n° _____

Coordenador de Curso: _____ Siape n° _____

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão _____ Siape n° _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social



PARECER DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1. O (A) estudante apresentou todas as documentações necessárias para o pleito do auxílio a que se refere este edital?

- Formulário de solicitação devidamente preenchido (ANEXO II);
- Fotocópia do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem (ANEXO V).
- Pesquisa de quilometragem por meio do aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: <https://maps.google.com.br>) em que deverá ser apresentada aferição do menor trecho indicado pelo aplicativo., devendo ser usados como pontos de referência o Campus em que o aluno estuda e o local do evento que o estudante participará.
- Programação completa do evento;
- Cópia do trabalho e comprovante de envio à organização do evento.

2. O (A) estudante possui pendências em relação à participação em editais anteriores referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico? () Sim () Não

3. Observações diversas:

4. Critérios de classificação e pontuação

Critérios de classificação	Pontuação
Solicitantes que, comprovadamente, tenham enviado trabalho para apresentação em evento técnico científico, conforme item 7.2, inciso VI (5 pontos)	
Casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência (4 pontos)	
Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como pré-requisito. (3 pontos)	
Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus. (2 pontos)	
Estudantes que estejam participando como ouvintes de eventos correlatos à sua formação. (1 ponto)	
Estudantes com participação nos programas de promoção à permanência do Campus. (1 ponto)	

De acordo,

Coordenador da CDAE: _____ Siape n° _____
 Coordenador de Curso: _____ Siape n° _____
 Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão _____ Siape n° _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p>TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM</p>
<p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula número _____, contemplado (a) no Edital número 04/IFB de 04 de abril de 2019, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico, declaro, para os devidos fins, que por livre iniciativa e exclusiva responsabilidade participarei do evento _____, que será realizado em _____, no período de ____/____/2019 a ____/____/2019.</p> <p>Responsabilizo-me pelos seguintes compromissos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Frequentar o evento no qual fui contemplado, representando o Instituto Federal de Brasília, <i>Campus Riacho Fundo</i>;2. Ser responsável por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior;3. Cumprir as normas e regulamentos da instituição promotora do evento;4. Não apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas;5. Não praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e/ou integrantes do evento;6. Não causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e/ou participantes do evento;7. Não utilizar ou portar armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas;8. Realizar prestação de contas, no prazo máximo de 15 dias, após o retorno da viagem, apresentando os seguintes documentos:<ol style="list-style-type: none">I - Cópia do certificado.II - Relatório de Avaliação da participação (anexo IV), devidamente assinadoIII - Comprovante de pagamento de inscrição no eventoIV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarqueV - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail comunicacao@ifb.edu.br, de acordo com item 8.6 deste edital9. Restituir os auxílios não utilizados por motivo de desistência, conforme o item 12.5.1 deste Edital.	
<p>Brasília/DF, ____ de _____ de 2019.</p>	
<p>_____ Assinatura do (a) estudante</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO V

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	
Nome:	Matrícula:	
Curso:		
Evento:		
Data de saída: ____/____/201__	Data de chegada: ____/____/201__	
Tipo(s) de auxílio(s) recebido(s)	<input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Despesa (alimentação e hospedagem) <input type="checkbox"/> Despesa (alimentação) <input type="checkbox"/> Transporte	
Como você soube da existência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científicos? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	<input type="checkbox"/> Site do IFB <input type="checkbox"/> Divulgação em sala de aula <input type="checkbox"/> Divulgação em murais <input type="checkbox"/> Por colegas <input type="checkbox"/> Por professores <input type="checkbox"/> Por coordenador(a) <input type="checkbox"/> Por outra forma. Especifique: _____	
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender as suas necessidades?	Sim () Não ()	
Você teve dificuldade para participar do Programa?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?	
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?	
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim () Não () Se sim, qual(is)?	
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim () Não () Justifique:	
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?	Sim () Não () Justifique:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p>REQUERIMENTO DE RECURSO</p>
<p>À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus Riacho Fundo</i>.</p>	
<p>Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:</p> <p>() à avaliação documental () à avaliação da pertinência técnica do projeto</p>	
<p>Exposição de motivos.</p>	
<p align="right">Local e data: _____, ____/____/____</p>	
<p>Assinatura do(a) estudante: _____</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO	
À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - <i>Campus Riacho Fundo</i> .		
Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, tive meu projeto avaliado e aceito para participação em evento técnico científico referente ao edital nº _____ venho requerer de Vossa Senhoria:		
<input type="checkbox"/> O cancelamento do auxílio <u>a ser recebido</u>		
<input type="checkbox"/> O cancelamento <u>do auxílio recebido</u> e a GRU simples, a fim de que eu possa realizar a restituição do valor total do auxílio, conforme item 12.5 e 12.5.1 deste edital		
Exposição de motivos		

Nestes termos, peço deferimento.

_____ Assinatura do estudante	_____ Assinatura do Coordenador de Curso/CGEN	_____ Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão Social
----------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

Brasília, DF _____, de _____ de 2019.